



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2007

Emissão: 08/10/2007

RGF - ANEXO VII (LRF, Art. 48)

R\$ Milhares

| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR      | % SOBRE A RCL |
|--|------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP | 10.385.775 | 39,26         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                | 15.873.064 | 60,00         |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)                        | 15.079.410 | 57,00         |

  

| DÍVIDA  | VALOR      | % SOBRE A RCL |
|---|------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 43.309.850 | 163,71        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 52.910.213 | 200,00        |

  

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR     | % SOBRE A RCL |
|---|-----------|---------------|
| Total das Garantias                             | 999.986   | 3,78          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.820.123 | 22,00         |

  

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR     | % SOBRE A RCL |
|---|-----------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                    | 70.783    | 0,27          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                             | -         | -             |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas   | 4.232.817 | 16,00         |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | -         | -             |

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: Excluída a Imprensa Oficial por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

Nestor Lima de Andrade  
Contador-Geral - Mat. 816.228-1  
Contador - CRC-RJ 76.154

Eugenio Manuel da Silva Machado  
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9  
Contador - CRC-RJ 62.906

Joaquim Vieira Ferreira Levy  
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Cabral  
Governador